

DECRETO Nº 018/99 DE 15 JANEIRO DE 1.999

DELEGA COMPETÊNCIA AO DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Professor ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc.

DECRETA:

Art. 1º Fica delegado ao Diretor do Departamento Municipal de Educação, ANTONIO JONES VICENTE, competência para assinar notas de empenho, ordens de pagamentos, cheques referente as contas bancárias e todos os expedientes, administrativos relacionados com a regular realização de despesas atinentes ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério de Santa Rita do Pardo- MS. -FUNDEF/SRP/MS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor com efeito retroativo a 04 de Janeiro de 1.999

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 15 DE JANEIRO DE 1.999.

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL, NA DATA ACIMA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (067) 591-1123
CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO Nº 018/99 DE 15 JANEIRO DE 1.999

**DELEGA COMPETÊNCIA AO DIRETOR DO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

O Professor ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc.

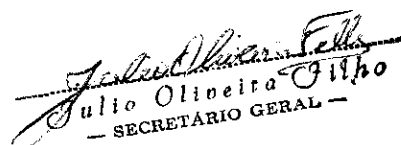
DECRETA:

- Art. 1º** Fica delegado ao Diretor do Departamento Municipal de Educação, ANTONIO JONES VICENTE, competência para assinar notas de empenho, ordens de pagamentos, cheques referente as contas bancárias e, todos os expedientes, administrativos relacionados com a regular realização de despesas atinentes ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério de Santa Rita do Pardo- MS. – FUNDEF/SRP/MS.
- Art. 2º** Este Decreto entra em vigor com efeito retroativo a 04 de Janeiro de 1.999
- Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 15 DE JANEIRO DE 1.999.


Prof. Antonio Arcanjo dos Santos
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL, NA DATA ACIMA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.


Julio Oliveira Filho
— SECRETÁRIO GERAL —